



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 114 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE FA
ZENDA O CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CZ\$.
202.500,00 (DUZENTOS E
DOIS MIL E QUINHENTOS'
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº3.154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de
Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 202.500,00 (DUZEN -
TOS E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), para reforço da seguinte Do
tação Orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.2.08	Amortização, Juros e Enc.da Dív.Contrat.
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada -
	- Cz\$ 202.500,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 30 de Dezembro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal